



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
(Minas Gerais)

LEI Nº 227 de 29 de Outubro de 1.971

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Minduri decretou e eu, Pre
feito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Como recurso orçamentário à abertura -
de créditos adicionais neste exercício, fica o Poder Executivo au-
torizado a realizar as operações de crédito necessárias, até o li-
mite dos créditos autorizados, adicionando o respectivo montante
autorizado à receita estimada para o exercício, classificando em
RECEITAS DE CAPITAL, pela rubrica " 2.2.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDI-
TO " , do orçamento vigente.


Artº 2º - O Decreto Executivo que abrir crédito
adicional autorizado, recomendará e estabelecerá a sua classifica-
ção , a sua espécie e a respectiva importância, na forma estabele-
cida pelo artigo 46 da lei 4.320 de 17. de março de 1.964.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minduri (MG), 29 de Outubro 1971



(Helge Dan Paulsen - Prefeito Municipal)



(José Marcio Magalhães -Secretário).